



DELIBERAÇÃO nº 063/2021 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 10 de setembro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Portaria n. 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n. 100/2020, que aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica – PSB e de Proteção Social Especial – PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a necessidade de orientação aos municípios do Estado do Paraná em relação a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da Nota Técnica nº11/2021 -DPSB/DAS/SEJUF/PR – Normativas e Recomendações para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no contexto da Pandemia de Covid-19;

Art. 2º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de setembro de 2021

Larissa Marsolik

Presidente CEAS/PR